



Número: **PL./0246.0/2022**
Origem: Legislativo
Autor: Deputado Rodrigo Minotto
Regime: ORDINÁRIO

Institui a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas - denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

PARECER(ES)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

EMENDA(S)

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

PROJETO DE LEI Nº. 246/2022

TRAMITAÇÃO

RUBRICA

* Lido no expediente da Sessão Plenária do dia 13/07/22
À Coordenadoria de Expediente em 13/07/22
Autuado em 14/07/22
À publicação em 14/07/22 D. A. nº _____, de ____/____/____
Publicado no D. A. nº _____, de ____/____/____

fp

fp

* À Coordenadoria das Comissões em 14/07/22
* À Comissão de Justiça em 14/07/22

fp

AVO

Relator designado: Deputado José Hilton Schetter
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria das Comissões em ____/____/____

* À Comissão de _____ em ____/____/____

Relator designado: Deputado _____
Parecer do Relator: () favorável () contrário
Leitura do Parecer na reunião do dia ____/____/____
() aprovado () rejeitado

* À Coordenadoria de Expediente em ____/____/____

Comunicado ____/____/____
Incluído na Ordem do Dia em ____/____/____
() proposição aprovada em turno único
() com emendas () sem emendas
() proposição rejeitada - comunicação ao Plenário em ____/____/____

* À Comissão de Constituição e Justiça em ____/____/____

Publicada a Redação Final no D.A. nº _____, de ____/____/____
Votação da Redação Final em ____/____/____
Encaminhado o Autógrafo em ____/____/____ Ofício nº _____

Transformado em Lei nº _____, de ____/____/____
Publicada no Diário Oficial nº _____, de ____/____/____
Publicada no D.A. nº _____, de ____/____/____

Obs.: _____

* À Coordenadoria de Documentação em ____/____/____



PL./0246.0/2022

PROJETO DE LEI



Lido no expediente	079
Sessão de	131 07/22
As Comissões de:	
(5) JUSTIÇA	
(11) FINANÇAS	
(14) TRANZACHO	
()	
Secretário	

Institui a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas – denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas – denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino.

Art. 2º A Política estadual de que trata esta Lei – Polichuva – tem por objetivos:

I – estimular a implantação de instalações necessárias à captação e condução da água de chuva para usos que não envolvam o consumo humano – águas de reúso;

II – servir como referência pedagógica nas atividades de ensino-aprendizagem relativas aos cuidados com o meio ambiente;

III – orientar para o consumo consciente de água potável;

IV – fomentar a elaboração e execução de projetos arquitetônicos sustentáveis; e

V – adotar prática sustentável que gere economia ao Estado.

Art. 2º A execução do Polichuva se dará a partir:

I – da utilização de águas pluviais para a higienização de salas de aula, de banheiros e de sanitários e de áreas externas das escolas, bem como para irrigação de jardins e de hortas, vedada a utilização para consumo humano; e

II – do estabelecimento de parcerias público-privadas para fomentar a instalação de cisternas para armazenamento e de estrutura de condução das águas pluviais – denominadas águas de reúso.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Ao Expediente da Mesa

Em 12/07/22

Deputado Ricardo Alba

1º Secretário



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos 180 (cento e oitenta) dias após essa data.

Sala das Sessões,




Deputado Rodrigo Minotto
2º Secretário



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta, apresentada pelos Deputados Jovens da EEB Raul Pompéia, do Município de Campo Erê, durante a 29ª edição do Programa Parlamento Jovem Catarinense, que visa instituir a Política Estadual de Captação e Condução da Água da Chuva por Cisternas – denominada Polichuva, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino, tem por objetivo estimular e orientar a implantação de instalações necessárias à captação e condução da água das chuvas nas escolas estaduais.

Preliminarmente, é preciso informar que a água potável é um bem escasso em grande parte do mundo, e a sua abundância, no Brasil, causa a impressão de que estamos diante de um bem natural infinito, o que não é verdade.

Para além disso, é preciso registrar que são altíssimos os gastos para tratar a água, transformando-a em potável e própria para o consumo humano, o que leva à compreensão fácil de que esse custo é cobrado nas faturas de água e esgoto, do que se pode imaginar quanto custa ao Estado de Santa Catarina manter o consumo de água potável e tratada nas escolas públicas da rede estadual de ensino, que conta com mais de meio milhão de estudantes.

Também é de nosso conhecimento que para certos usos não é necessário que se tenha água potável à disposição, podemos ter águas de reúso para higienização de salas de aula, de banheiros e sanitários, dos jardins e de áreas externas das escolas. Assim, a ideia de se ter, nas escolas da rede pública estadual, cisternas para captação das águas pluviais é medida que se impõe, como forma de preservar o meio ambiente e de economizar recursos públicos.

É digno que se registre aqui o exemplo e a inspiração da Escola Estadual Professor Silvio de Almeida, de Batatais-SP¹, e, ainda, no Estado de Santa Catarina, a EEB Soror Angélica, do Município de São Lourenço do Oeste².

¹ Fonte: <https://tecnotri.com.br/captacao-de-agua-escola-sp/>

² Fonte: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br>.



Assim, espera-se contar com a aquiescência e aprovação da matéria por todos os Pares desta Casa Legislativa.

Sala de Sessões,



Deputado Rodrigo Minotto
2º Secretário



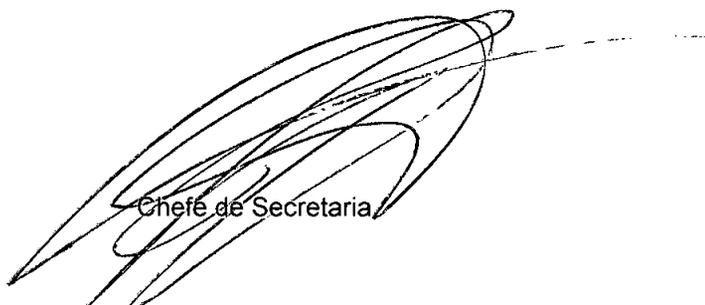


DISTRIBUIÇÃO

O Senhor Deputado Milton Hobus, Presidente da Comissão, designou RELATOR do Processo Legislativo nº PL./0246.0/2022, o Senhor Deputado José Milton Scheffer, Membro desta Comissão, com base no artigo 130, inciso VI, do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019).

Em consequência, faça-se a remessa dos autos do Processo Legislativo acima citado ao Senhor Relator designado, observando o cumprimento do prazo regimental.

Sala da Comissão, em 15 de julho de 2022



Chefe de Secretaria